



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSMISSÃO  
Livro Proprio N.º 169/72  
Pag. 195 verso e 196 verso  
Em, 03.11.72  
Silvia L. Alves  
FUNCIONÁRIA

DELIBERAÇÃO Nº 169 DE 03 DE novembro DE 1972

(Emenda Orçamentária para o exercício de 1973)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte

**DELIBERAÇÃO**  
=====

Artº 1º - A Receita Geral do Município para o exercício de 1973, é orçada em R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros), e será arrecadada em forma do anexo II e obedecerá ao seguinte Sumário Geral da Receita por fontes:

**RECEITAS**

<u>CORRENTES</u>		
Tributária	R\$ 343.000,00	
Patrimonial	1.150,00	
Industrial	23.850,00	
Transferências Correntes	1.175.500,00	
Receitas Diversas	<u>135.500,00</u>	R\$ 1.679.000,00
<u>CAPITAL</u>		
Operações de Crédito	2.000,00	
Transferências de Capital	<u>219.000,00</u>	221.000,00
	<b>T O T A L</b>	<b>1.900.000,00</b>

Artº 2º - A Despesa Geral para o mesmo exercício financeiro é fixada em R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros), na forma do anexo III e será classificada no seguinte Sumário Geral da Despesa por função de Governo:

**DESPESA**

<u>PODER LEGISLATIVO</u>	
Secretaria da Câmara	30.000,00
<u>PODER EXECUTIVO</u>	
Gabinete do Prefeito	98.000,00

continua...



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Continuação...

Secretaria da Prefeitura	80.000,00
Defesa e Segurança	15.000,00
Divisão de Fazenda	194.000,00
Viação, Transporte e Comunicação	326.000,00
Fomentos aos Recursos Agro-Pecuários	4.800,00
Educação e Cultura	380.000,00
Saúde e Saneamento	158.200,00
Bem Estar Social	127.000,00
Serviços Urbanos	<u>487.000,00</u>

T O T A L ..... 1.900.000,00

Artº 3º - Fica o Executivo autorizado:

- a) Abrir créditos suplementares até 30% (trinta por cento) do total geral da Receita Orçada;
- b) Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita, para atender insuficiências de caixa, até o limite correspondente a quarta parte da Receita Orçada.

Artº 4º - Integram a presente Deliberação:

- a) Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (anexo I)
- b) Quadro demonstrativo da Receita por fontes e respectiva legislação (anexo II)
- c) Quadro demonstrativo das dotações por órgãos do Governo e da Administração (anexo III)

Artº 5º - Acompanham ainda a presente Deliberação:

- a) Quadro demonstrativo da despesa pelas funções segundo as categorias Econômicas (anexo VI);
- b) Quadro demonstrativo da Despesa pelas categorias Econômicas segundo as funções (anexo VII);
- c) Quadro demonstrativo da Despesa pelas unidades orçamentárias segundo as categorias Econômicas (anexo VIII)
- d) Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho de Governo, em termos de realização de Obras;

Artº 6º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1973.

Continua...





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Continuação...

Artº 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 103 de maio de  
1972.

---

Vicente de Paula da Silva Duque  
- Prefeito Municipal -